



16553920



08018.016051/2021-17



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Justiça  
Plenário do Comitê Nacional para os Refugiados

## ATA DA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ NACIONAL PARA OS REFUGIADOS — CONARE

**Observação: os colchetes – [...] – indicam que informações foram alteradas ou retiradas da ata original, com o objetivo de assegurar o sigilo de informações que poderiam levar à identificação de refugiados ou de solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado.**

No dia dezessete de junho de dois mil e vinte e um, às dez horas, na plataforma Teams, foi realizada a centésima quinquagésima quinta Reunião Ordinária do Comitê Nacional para os Refugiados - Conare, presidida pelo Presidente do Comitê Nacional para os Refugiados e Secretário Nacional de Justiça, **Sr. Cláudio de Castro Panoeiro**.

Foi registrada a presença do Coordenador-Geral do Conare, **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté**; da membra suplente do Ministério da Justiça e Segurança Pública e Diretora de Migrações, **Sra. Lígia Neves Aziz Lucindo**; do Membro titular do Ministério das Relações Exteriores e Chefe da Divisão das Nações Unidas III, **Sr. Ricardo Martins Rizzo**; da membra titular do Ministério da Economia e Coordenadora-Geral de Fomento à Geração de Emprego, **Sra. Lucilene Estevam Santana**; da representante suplente do Ministério da Educação, **Sra. Roseli Teixeira Alves**; do membro titular da Polícia Federal e Coordenador-Geral de Polícia de Imigração, **Sr. André Zaca Furquim**; do membro suplente da sociedade civil e Diretor da Cáritas Arquidiocesana de São Paulo, **Padre Marcelo Maróstica Quadro**; do membro titular do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (Acnur), **Sr. Jose Egas**; do membro suplente do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (Acnur), **Sr. Federico Martinez**.

Ademais dos membros do Comitê Nacional para os Refugiados, nos termos do art. 14 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, foram também registradas as presenças do Procurador Federal **André de Carvalho Ramos**, do Defensor Público Federal **Gustavo Zortea da Silva** e da religiosa **Irmã Rosita Milesi**.

Verificado o quórum, nos termos do Art. 6º do Regimento Interno, a reunião foi iniciada com a seguinte pauta:

1. Retirados de Pauta.
2. Adicionados à Pauta.
3. Apreciação dos casos em bloco.
4. Casos em Destaque.
5. Avisos finais.

O **Sr. Cláudio de Castro Panoeiro** saúda a todos e deseja uma boa reunião.

O **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** convida a Sra. Gabriella Vieira Oliveira Gonçalves para falar sobre as atas do Conare e os avanços que tiveram nos últimos meses. Agradece o apoio prestado por ela

e pelos membros no trabalho referente às atas.

A **Sra. Gabriella Vieira Oliveira Gonçalves** declara acreditar que, por tanto pedir a colaboração dos membros, é importante também dar um retorno. Informa que quem conferir o site poderá verificar que só existem três atas pendentes e que a equipe já está conseguindo entrar em fluxo, visto que a reunião corrente é a centésima quinquagésima quinta Reunião Ordinária, e a ata da centésima quinquagésima segunda Reunião Ordinária já está publicada. Agradece a paciência e a colaboração de todos, declara saber que não foi um processo fácil para a equipe e prevê um avanço nas próximas semanas com as três últimas atas pendentes e, caso dê tudo certo, acredita que a equipe conseguirá entrar no fluxo, o que pode trazer mais facilidade para a equipe, que poderá analisar cada ata com mais tempo, mais paciência, e o processo de assinar uma ata por vez. Registra um agradecimento às estagiárias que ajudam com as atas, à Sra. Micheline Gomes Campos da Luz, bem como à Sra. Janira Tripodi Borja, que a sucederá na gestão das atas. Informa ainda que as atas já estão no site e que falta pouco para ficarem em dia e voltar a ter um fluxo mais regular das atas. Agradece a paciência, a disponibilidade e o apoio.

O **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** agradece à Sra. Gabriella Vieira Oliveira Gonçalves e convida a Sra. Luana Maria Guimarães Castelo Branco Medeiros a falar sobre o mais recente edital, referente ao Projeto Migrajus.

A **Sra. Luana Maria Guimarães Castelo Branco Medeiros** deseja bom dia. Ressalta que matérias sobre o edital saíram em vários veículos da imprensa que o MJSP lançou o edital do Migrajus (Edital de Chamamento Público nº 01/2021), que é um edital de chamamento público para que organizações da sociedade civil apresentem projetos que têm como objetivo, basicamente, disseminar informações de regularização migratória, fazer um atendimento aos migrantes de qualquer natureza, sejam solicitantes de autorização de residência, sejam solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado, sejam já refugiados, pra dar um panorama geral das políticas públicas que existem naquele município, quer sejam as políticas de educação, as políticas de saúde, como entrar em contato com a Defensoria Pública, como entrar em contato com o conselho tutelar, então nós tentamos mapear todos esses serviços iniciais de acesso às políticas públicas que os migrantes muitas vezes têm dificuldades sequer de saber da sua existência, e colocamos como objetivo das OSCs que vão participar do Projeto Migrajus. Além de, obviamente, que é o objetivo principal, elas vão orientar as pessoas sobre quais as opções de regularização migratória que existem, inclusive ajudar essas pessoas a preencher eventuais formulários que sejam necessários preencher na internet, quer seja um formulário do Sisconare, do SISMIGRA, um eventual formulário no MigranteWeb, então qualquer que seja o sistema em que a pessoa precise de ajuda para preencher, as OSCs que forem contempladas no Migrajus podem prestar esse tipo de serviço". Informa que o edital foi lançado no dia sete de junho, que as propostas podem ser entregues até o dia oito de julho pela plataforma +Brasil (<https://portal.plataformamaisbrasil.gov.br/maisbrasil-portal-frontend/>), que ela imagina que quem trabalha com esse tipo de projeto já conheça, a plataforma que sucedeu o Siconv, e que os projetos podem custar até 400.000 (quatrocentos mil) reais, sendo o dobro do que a Secretaria Nacional de Justiça – Senajus usualmente tem feito em financiamento. Informa que o projeto foi desenhado para ser bastante robusto, e que em seu entendimento o financiamento proposto acompanha e possibilita essa robustez do projeto. Informa ainda que o projeto pode ser executado em até dezoito meses e que houve um trabalho grande de mapeamento das cidades que iriam receber esse projeto. Informa que cinco mil quinhentos e setenta municípios do Brasil potencialmente têm migrantes e precisam desse tipo de trabalho. "Foi feito um mapeamento das cidades de fronteira, que têm um maior fluxo da entrada e saída de migrantes, um mapeamento das cidades que receberam mais pessoas no processo de interiorização, pensando o Migrajus como um segundo passo no sentido de integração local e fortalecimento dos laços dessas pessoas que foram interiorizadas com a Operação Acolhida com as cidades que as acolheram. Também foram mapeadas as cidades que não têm núcleo ou postos de enfrentamento ao tráfico de pessoas e contrabando de migrantes, que é nossa outra área de atuação. Juntamos todas essas grandes demandas, mapeamos sessenta municípios, divididos por regiões geográficas, e o Migrajus se propõe a contemplar um projeto por região geográfica. A ordem da contemplação foi a ordem que mais recebeu pessoas interiorizadas, que é onde tem o maior fluxo. A ideia era, com essa divisão e com esse apontamento das cidades, espalhar os investimentos que o Ministério da Justiça e Segurança Pública tem feito nesta área, por todo o Brasil, para que eles não fiquem concentrados nas cidades que, tradicionalmente, recebem os investimentos desse tipo, como São

Paulo, Boa Vista, cidades do estado de Roraima, mas a ideia é diversificar um pouco as cidades que têm sido atendidas, até porque nós percebemos que os migrantes já estão em praticamente todas as cidades do Brasil. Então é necessário dar oportunidade para que as OSCs dessas cidades que estão com essa demanda de capacitação, de fomento, consigam ter essa fonte e esse financiamento do poder público.” Coloca-se à disposição para sanar quaisquer dúvidas através do e-mail específico do projeto, migrajus@mj.gov.br, e solicita divulgação do edital nas redes. Agradece.

**O Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** afirma que a conquista foi possível graças ao apoio oferecido pelo Sr. Secretário Nacional de Justiça e pela Sra. Diretora de Migrações. Declara-se realizado, contente e orgulhoso do projeto, afirmando que não é um projeto da Coordenação-Geral do Conare, e sim do Departamento de Migrações, da Secretaria Nacional de Justiça, embora a força-motriz tenha sido, com muito orgulho, capitaneada pela Sra. Chefe da Divisão de Soluções Duradouras. “A Sra. Luana Maria Guimarães Castelo Branco Medeiros, quando falou, não falou pela Coordenação-Geral do Conare. Ela falou pelo Departamento de Migrações da Secretaria Nacional da Justiça.” Agradece o apoio e a confiança e afirma que este é o maior projeto do Departamento realizado nos últimos anos, que seu valor é significativo e que mostra maturidade institucional. “Queremos atingir simultaneamente as cinco macrorregiões do País e dar uma resposta de estímulo muito forte à sociedade civil para que se desenvolva o atendimento a migrantes e a refugiados.” Afirma percebê-lo como um passo da política migratória que se concretiza de uma forma muito interessante, com o Estado cumprindo sua função de fomento e deixando a sociedade civil trabalhar. Agradece também aos patrocinadores do projeto, à Sra. Diretora de Migrações e ao Sr. Secretário Nacional de Justiça, a todas as pessoas que contribuíram, à Cáritas de São Paulo e à Cáritas do Rio de Janeiro, presentes na reunião.

**O Sr. Cláudio de Castro Panoeiro** afirma fazer suas as palavras do Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté, declara que em quatro meses conseguiu-se construir esse edital para cobrir as cinco regiões do país. Agradece à equipe da Sra. Luana Maria Guimarães Castelo Branco Medeiros, à sociedade civil, representada por Cáritas do Rio de Janeiro e de São Paulo, ao Acnur, à Defensoria Pública da União, que trouxeram ideias que foram incorporadas ao projeto. Afirma que esse diálogo é fundamental para que seja feita política migratória de baixo para cima, construída com a participação da sociedade. Agradece mais uma vez.

**O Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** afirma que o que se faz é parte da realização profissional e informa que não irá delongar-se para não se emocionar. Passa a palavra para o representante da Acnur no Brasil, Sr. José Egas.

**O Sr. José Egas** parabeniza o Departamento de Migrações pelo projeto, reconhece-o como um avanço significativo, desculpa-se porque precisará sair às dez horas e meia, mas informa que o Sr. Federico Martinez representará o Acnur após sua saída. Menciona o Dia Mundial do Refugiado, 20 de junho, domingo próximo, e diz que espera que todos possam comemorar, apesar da crise humanitária mundial e da pandemia que afeta a todas as pessoas, inclusive os refugiados.

**O Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** pede a atenção de todos os membros sobre um caso extra de extensão dos efeitos da condição de refugiado, de um sírio que já não é menor de idade, informando que será apresentado tudo que aconteceu com o caso e pedindo a atenção do Conare. Informa que, se o Conare não se sentir confortável, será retirado de pauta, mas que se trata de uma questão simples, a qual não deseja deixar para a reunião subsequente, pois o requerente já solicitou a certidão do reconhecimento da condição de refugiado dele e não se pode emitir devido ao lapso temporal dos autos do ano de 2014. Passa a palavra para a Sra. Luana Maria Guimarães Castelo Branco Medeiros, Chefe da Divisão de Soluções Duradouras, para que explique o caso.

**A Sra. Luana Maria Guimarães Castelo Branco Medeiros** informa que o processo foi disponibilizado durante a manhã do dia corrente e que, portanto, os presentes não tiveram tempo para ler, pois se resolveu submeter o caso na noite anterior, por ser um caso complexo em termos de arqueologia processual. “Em dois mil e catorze, um grupo familiar sírio, um pai e um filho, solicitou reconhecimento da condição de refugiado no Brasil, um processo completamente bem instruído, que tem todos os documentos que comprovam o vínculo familiar. Foi emitida uma notificação de deferimento. O caso foi apresentado ao Conare, foi analisado e foi deferido. Como muitos de vocês devem lembrar, naquela época, o procedimento administrativo comum era simplesmente averbar os familiares,

independentemente do vínculo ou de suas idades, às notificações de reconhecimento dos pais, no caso, do solicitante principal. Essa averbação, na maioria das vezes, era assim: 'Reconhecemos o Sr. e seus acompanhantes, ou seus familiares'. Não havia identificação de nomes. A identificação de familiares era feita com abertura do processo e leitura do processo e com a identificação de quem eram os interessados que estavam registrados na capa do processo na época, porque era um processo físico, em papel. Neste caso específico, não foi feita essa averbação. Conseguimos resgatar o processo físico, fizemos um trabalho arqueológico muito grande, mas em nenhum momento consta sequer menção breve a seus acompanhantes. Só há menção ao nome do pai, que é o Sr.(...). O processo foi enviado à Polícia e, quando foi feito o registro, foi feito o registro do pai e do filho. Nós não conseguimos localizar o processo que enviou o ofício para a PF, mas nós localizamos o processo da plenária, a ata da plenária, a planilha da plenária, tudo físico. Lá também só há o nome do pai. Mas foi emitido o RNE, a pessoa já renovou o RNE algumas vezes, já foram emitidas inclusive certidões que atestavam que o filho também era refugiado, porque estava se seguindo a prática administrativa que era corrente. Ele preenche todos os requisitos necessários para ser reconhecido como refugiado por extensão. Acredito que deve ter ocorrido um erro da emissão da notificação e não foi incluído. Se houve um processo de retificação dessa notificação em dois mil e catorze, infelizmente nós não conseguimos localizar. Processos mais simples como o de uma notificação de diligência talvez não tenham sido registrados com todos seus detalhes no SEI. Considerando que a pessoa preenche todos os critérios, que desde dois mil e catorze ela vem se considerando refugiada com boa-fé, foi registrada como refugiada, há certeza que não existiu má-fé em nenhum momento, a prática administrativa estava sendo seguida corretamente em todos os seus procedimentos. Em dois mil e vinte e um, ele pediu uma nova certidão. Agora nós temos uma equipe maior e o modelo de certidão faz uma menção expressa à notificação. Na hora de instruir a certidão, identificamos que não havia notificação para este caso. Buscamos o interessado, que não possuía o documento, e então a certidão não pôde ser emitida. Fizemos todo esse histórico, entramos em contato com a Polícia Federal para que ela nos enviasse a cópia do RNE, buscamos os processos físicos de tudo e conseguimos chegar a essas informações que eu passei agora que, acreditem, não foi um procedimento tão fácil. A nossa sugestão é que o Conare ratifique esse reconhecimento do Sr.(...) como refugiado por extensão do seu pai, e que essa ratificação seja feita com retroativa a vinte e nove de agosto de dois mil e catorze, que é o dia que consta nos registros da Polícia Federal do seu reconhecimento. O dia em que seu pai foi reconhecido e em que ele deveria ser incluído como averbamento na notificação do seu pai." Ressalta que são dois cidadãos sírios e que a Síria é reconhecida pelo Conare como situação de grave e generalizada violação de direitos humanos, então todos os procedimentos dos sírios são simplificados, dispensam entrevista, portanto informa que o entendimento é que o solicitante reúne todas as condições para ser deferido e que acredita que, em respeito aos princípios da razoabilidade, proteção ao refugiado, da boa-fé, tanto dele quanto da administração pública, a decisão deve ser ratificada.

O **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** agradece, reforça e confirma o que foi dito pela Sra. Luana Maria Guimarães Castelo Branco Medeiros, e faz mais considerações. Aponta que o Conare já teve problemas de organização interna, com dificuldades de rastrear os processos. Mas informa que, quando a Sra. Luana trouxe esse caso, fez uma reflexão de que agora, depois de quase quatro anos, o problema não é mais de organização, de saneamento dos processos ou de escrita das decisões, mas sim de volume. Informa que a organização de hoje permite dar um conforto institucional grande, mas ainda há que lidar com processos passados. Agradece mais uma vez o trabalho da equipe, afirmando que é um trabalho silencioso e burocrático que ninguém vê. Agradece a toda a equipe pela dedicação, porque reconhece não ser fácil organizar todos os registros. Exemplifica com a lista de angolanos e liberianos. Agradece a confiança da equipe e pergunta se algum membro gostaria de se manifestar sobre o caso apresentado. Sem pedidos de manifestação, submete o caso a votação, sugerindo a extensão dos efeitos da condição de refugiado para o requerente do processo SEI (...), com efeitos retroativos ao ano de dois mil e catorze, na data da reunião do Conare que reconheceu a condição de refugiado do pai do requerente (29 de agosto de 2014). Pergunta se há alguma oposição. Não havendo oposição, declara aprovado o caso com unanimidade dos presentes, encontrando-se ausente o Ministério da Saúde. Agradece mais uma vez. Segue com a pauta e informa que começará explicando os dois casos retirados de pauta, em seguida os seis casos adicionados à pauta, depois o julgamento dos casos em bloco, em seguida o debate dos casos em destaque, passando para os avisos finais. Convida quem tiver dúvidas ou comentários a levantar a mão no *Teams*. Sobre os dois casos retirados de pauta, evidencia o primeiro caso da lista de

indeferimento, que é um caso de Gana, trazido pela Irmã Rosita Milesi, informando que, em consideração aos memoriais que ela enviou na terça-feira, foi optado pela Coordenação-Geral por reexaminar o caso e que, assim que tiverem novas conclusões, será trazida para a reanálise do Conare. Informa que o segundo é o caso cento e um, também da lista de indeferimento, um caso de Cuba, solicitado pela Cáritas do Rio de Janeiro, que não foi uma solicitação no mérito, mas foi solicitado que aguardasse um pouco, porque a mãe da requerente teria sido reconhecida como refugiada e ela pediria a conversão do refúgio para extensão de efeitos baseado no reconhecimento da mãe. Passa a palavra para o Sr. Ricardo Martins Rizzo, do Itamaraty.

O **Sr. Ricardo Martins Rizzo** agradece ao Sr. Bernardo, informa que gostaria de falar sobre o Processo de Quito. Informa que haverá um evento importante no dia vinte e dois de junho, e que irá trazer mais informações ao final da reunião.

O **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** agradece ao Sr. Ricardo Martins Rizzo, informa que está anotado. Prossegue informando que os casos adicionados à pauta foram seis casos, todos da lista de reconhecimento da condição de refugiado, sendo seis casos de nacionais turcos, havendo decisão judicial em todos eles para que o Conare julgue os casos. Aponta que os conteúdos são diferentes e que os juízos são diferentes também, mas todos se aplicam a nacionais da Turquia. “São dois grupos familiares, os primeiros quatro processos são um grupo familiar, sendo que o último processo entra como extensão dos efeitos da condição de refugiado, por ser um menor, e os demais dois são de adultos, um casal que entra também na lista de reconhecimento da condição de refugiado. Seis casos adicionados à pauta.” Informa ainda que será levado em destaque um caso do Butão, indicado pela Cáritas de São Paulo, que está na lista de indeferimento. Convida à votação em bloco, com exceção dos sete casos destacados. Pergunta se há óbice. Não havendo óbice, declara aprovada a lista de reconhecimento da condição de refugiado. Pergunta se há óbice quanto à lista de reconhecimento da condição de refugiado com dispensa da entrevista de casos considerados manifestamente fundados. Mais uma vez sem óbice, declara-a aprovada. Passa à lista de indeferimento da condição de refugiado. Pergunta se há óbice à votação em bloco. Não havendo óbice, declara-a aprovada. Faz uma observação de que gostaria de ressaltar o caso de um português imigrante econômico. Lembra que se gasta muito tempo com esse tipo de caso e se vê pouca efetividade no tratamento destes casos. Agradece à equipe pelo tratamento do caso. Segue com a lista de autorização de viagem. Pergunta se há algum óbice. Não havendo óbice, declara aprovada a lista. Passa à lista de extensão dos efeitos da condição de refugiado. Antes da votação em bloco, reitera o trabalho da equipe da Divisão de Soluções Duradouras e de todos os servidores da Coordenação-Geral do Conare, que atuaram numa força-tarefa para facilitar o reconhecimento de menores venezuelanos. “Estamos quebrando recorde após recorde. Nessa lista, foram quatrocentos e vinte e um casos.” Agradece a toda a equipe e observa que está confirmado que o empenho e a organização permite a avaliação de um número elevado de casos. “Vamos trabalhar para quebrar esse recorde na reunião subsequente”. Pergunta se há algum óbice. Não havendo, declara aprovada a lista de extensão dos efeitos da condição de refugiado. Segue com a lista de cessação da condição de refugiado. Sem óbice, também a declara aprovada. Por fim, a lista de perda da condição de refugiado. Também sem óbice, declara aprovada a lista. Declara, ademais, que todas as listas foram aprovadas com unanimidade por todos os presentes, ausente o Ministério da Saúde. Passa então à apreciação dos casos em destaque. Informa que o primeiro caso é de uma família turca, lembra que há os casos setenta e cinco, setenta e seis e setenta e sete na lista de reconhecimento da condição de refugiado. E que, por fim, se tem o caso quatrocentos e vinte e um na lista de extensão dos efeitos da condição de refugiado. Convida quem quiser se manifestar a levantar suas mãos para que a palavra seja passada na ordem solicitada.

O **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** informa sobre o caso, que foi pautado por uma ordem judicial que determina ao Conare que decida o deferimento ou o indeferimento. Explica que o juízo não reconheceu de antemão, não deferiu e nem indeferiu de antemão, apenas determinou que o Conare tomasse uma decisão. Explica que os requerentes “fazem parte do movimento Hizmet, que é acusado de ter contribuído com o golpe de quinze de julho de dois mil e dezesseis, na Turquia, tentando derrubar o presidente”. Informa que o governo turco passou a acusá-lo de terroristas e que o movimento está presente em vários países, como nos Estados Unidos, tendo de lá comandado o suposto golpe de dois mil e dezesseis, sendo também acusado de financiamento ao terrorismo e de outros crimes de natureza política, como infiltração no Estado, nos gabinetes, no poder judiciário, no poder executivo, e outras

alegações. Em relação ao caso, informa que foram entrevistados(...). Pergunta se há alguma dúvida. Sem dúvidas, segue com a explicação. Conta a história do caso, relatando que a família alega que estava na Turquia na época dos fatos ocorridos e o solicitante, (...). Informa ainda que não fica muito claro, por exemplo, onde ele estaria entre julho do ano de dois mil e dezesseis e janeiro de dois mil e dezessete. (...)

Lembra que a entrevista foi feita no ano de dois mil e dezoito, sendo já um pouco antiga. Informa que foram percebidas algumas inconsistências no relato da mulher. “Não fica claro, por exemplo, (...), portanto não se consegue esclarecer o que é alegado por ele. Portanto, há possíveis inconsistências internas frente ao relato do requerente, da esposa e do filho.” No entanto, informa que, no geral, considerou-se crível o relato do requerente. Aponta também que se completam cinco anos do ocorrido no suposto golpe de quinze de julho e, portanto, muita coisa aconteceu entre a Turquia e o Hizmet de lá para cá. Acrescenta que vários acusados do golpe já foram inocentados e absolvidos pelo próprio judiciário turco. “Entende-se que o calor do momento pode ter levado as duas partes a se excederem em algum caso ou outro.” Pergunta se há dúvidas ou comentários.

**O Padre Marcelo Maróstica Quadro** deseja bom dia a todos e todas e informa que a Cáritas de São Paulo acompanha há um bom tempo membros da comunidade turca, especialmente os membros do movimento Hizmet. Confirma que existe historicamente perseguição política ao movimento. Informa que, quando o mesmo surgiu, apoiava o governo, mas que depois houve uma ruptura. Informa ainda que, em dois mil e dezenove, a Defensoria Pública da União preparou um relatório sobre a situação dos Direitos Humanos na Turquia, pontuando como os direitos humanos são tratados, quais as dificuldades que se têm, e que há um reconhecimento do Hizmet como um movimento que promove o diálogo, o respeito, o entendimento intercultural, e há reconhecimento de outros países de que os membros desse movimento são perseguidos politicamente pelo governo turco. Relata que existiu, em dois mil e dezenove, um pedido de extradição de Ali Sipahi, com o governo turco dizendo que ele fazia parte de uma organização terrorista, pedido o qual o Supremo Tribunal Federal rejeitou. Informa, ainda, baseado em relatos de vários membros do Hizmet, que o governo turco busca caminhos de perseguição, por conta dessa ruptura que houve no passado, e que acaba manchando a imagem do movimento, dizendo que o mesmo apoia o terrorismo e atitudes contra o governo. Prossegue informando que a comunidade turca teme investidas no Brasil do governo turco contra eles e a perseguição dos parentes que continuam na Turquia. Afirma ainda que, em janeiro de dois mil e vinte, a Cáritas encaminhou ao Conare uma carta feita por essa comunidade colocando as dificuldades que ela passa e questionando o tempo de análise dos casos. Aponta que internacionalmente o movimento é reconhecido por seu caráter idôneo, mas que o governo turco tenta apontá-lo como terrorista.

**O Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** reconhece que é uma questão complexa tanto para a comunidade internacional quanto para Turquia e Brasil, e informa que o próprio (...). Passa a palavra ao Sr. Ricardo Martins Rizzo.

**O Sr. Ricardo Martins Rizzo** afirma que o caso em questão trouxe ao Itamaraty uma complexidade de análise. Declara achar complicada a determinação judicial de tempo de análise. Afirma que, enquanto as pessoas não têm decisão, têm status protetivo de solicitante de reconhecimento da condição de refugiado, o que é uma medida que as protege. E que, sempre que um caso exige análise maior, o tempo joga a favor do refúgio, pois se procura refinar a análise e entender melhor o assunto. Sendo assim, acredita que o tempo é um fator que não prejudica a questão dos refugiados. Acha que é algo importante a ser registrado. Informa que, no Itamaraty, se faz pesquisa em algumas embaixadas e, muitas vezes, por questões até presentes na Lei de Acesso à Informação, existem informações que são confidenciais. (...). Agradece.

**O Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** busca resumir em breves palavras que o Ministério das Relações Exteriores abriu um voto dissidente em contraponto à posição inicial do parecer, com duas análises, sendo a primeira afastando a credibilidade interna do caso, que seria fragilizado por inconsistência entre os três requerentes adultos entrevistados, mas também afastaria o fundado temor de perseguição por alegações que não ficaram claras sobre perseguição efetiva e que ficam fragilizadas com referências de familiares que continuam na Turquia sem estarem presos ou sofrendo perseguição direta. Ademais, quanto ao uso da documentação turca na saída da Turquia, afastaria a efetiva perseguição, por não terem sido impedidos de sair usando o passaporte turco. Ainda, o Itamaraty também afasta a credibilidade externa. Prossegue resumindo que o Itamaraty abre voto dissidente em

contraponto ao parecer da Coordenação-Geral e afasta parte da credibilidade externa, além da interna. Passa a palavra ao Sr. Federico Martinez.

O **Sr. Federico Martinez** deseja bom dia a todos, pergunta se é bem ouvido, agradece a possibilidade de compartilhar observações sobre os casos. Afirmar entenderem que são casos de ordem e que estes casos são de complexidade superior, e muitos deles têm sido avaliados por outros países de asilo e precisam de avaliação aprofundada. Manifesta preocupação que seis casos tão complexos sejam trazidos para atenção do Comitê com tão pouca antecedência. Declara que o Acnur não conseguiu avaliar o caso para fazer justiça aos méritos. Avalia a explicação fornecida como sendo muito curta, no decorrer de dez minutos durante a reunião, e entende que esses casos são complexos e que o Acnur não pode assessorar o Conare porque não houve tempo suficiente para analisar os casos. Acredita que compartilhar os dados dos casos com suficiente antecedência só vai beneficiar o procedimento. Solicita aos membros do Comitê que considerem retirar tais casos de pauta para que seja fornecido mais tempo para análise da maneira apropriada. Agradece.

O **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** esclarece que o Conare percebe que a situação não é confortável e entende que os casos não estão maduros, mas que o Judiciário forneceu prazos de decisão, por exemplo, de trinta dias para decisão em um dos casos. Informa que foi interposto recurso, mas não se obteve resposta e que, por isso, existe uma obrigação de decisão. Reitera que os dois casos sejam julgados para que os membros do Conare possam atender à obrigação judicial de responder. Reconhece que, com a decisão judicial, a capacidade do debate fica muito prejudicada.

O **Sr. Federico Martínez** declara entender que, quando chega um mandado judicial, o prazo deve ser atendido. Pergunta quando vence esse prazo de trinta dias e se seria possível pautar uma Reunião Extraordinária antes desse prazo vencer. Aponta que os casos foram pautados na semana corrente com menos de quarenta e oito horas de antecedência. Pergunta se o mandado judicial permitiria pautar outra Reunião Extraordinária do Conare, obedecendo ao prazo de trinta dias.

O **Sr. Gustavo Zortéa da Silva** deseja bom dia e saúda a todas e todos. Declara que a Defensoria Pública da União também teve dificuldade de analisar o caso e solicita verificar a possibilidade de marcar Reunião Extraordinária para que possa se aprofundar nas especificidades do caso. Prossegue afirmando que gostaria de fazer algumas considerações gerais que vão de encontro ao que foi colocado pelo Ministério das Relações Exteriores. “Um aspecto bastante importante é a extradição em que o Supremo (Tribunal Federal) decidiu, mas ficou muito claro que o Poder Judiciário turco, a palavra do Supremo foi no sentido de que não conseguiria assegurar o devido processo legal de uma maneira geral por conta de toda uma influência”.

O **Padre Marcelo Maróstica Quadro** reforça o que o Sr. Federico Martinez comentou, solicitando que seja analisado o prazo e pensado numa Reunião Extraordinária para que a avaliação seja feita com tranquilidade.

O **Sr. André Zaca Furquim** deseja bom dia, cumprimenta a todos e informa que também refletiu sobre a fala do Sr. Ricardo Martins Rizzo, do Ministério das Relações Exteriores, a respeito da posição da Corte Europeia de Direitos Humanos. Declara acreditar que, especialmente no caso de dois mil e vinte, não teria essa consequência de um aval geral da Corte, mas que é um dado importante que merece reflexão. Relata que também o sensibiliza a informação de reconhecimento da condição de refugiado por parte de outros Estados do próprio ambiente europeu. “Há um crescimento muito grande dos pedidos de refúgio e com uma alta taxa de concessão. Então mesmo dentro do próprio ambiente da Europa é evidente como existem outros casos. Outros casos, por exemplo, quando a Corte Europeia de Direitos Humanos analisou os anos de chumbo da Itália, e inclusive num caso do Brasil, caso Battisti, a Corte tinha uma posição muito clara a respeito da existência do devido processo legal, da existência de um judiciário que, no caso, não admitia nenhum tipo de perseguição política, fazendo ruir esse tipo de argumentação”. Prossegue informando que a Corte tem recentemente determinado a soltura de presos, fugindo um pouco à tradição de transformar tudo em somas monetárias, e mostrando que não há tanta confiança no sistema de justiça da Turquia, quando se começa a ordenar soltura de presos. Declara acreditar, a respeito da extradição que foi mencionada pelo indeferimento, que o voto do ministro Fachin deve ser levado em consideração. Prossegue enfatizando que, no caso específico de refúgio, basta o fundado temor de perseguição, e que existe a necessidade de uma deliberação sempre pró-refúgio. Ou seja, muitas vezes

não há a comprovação da perseguição, mas existe um fundado temor, e isso basta. Portanto, reconhece como importante uma reflexão com cautela. Conclui afirmando que se colocaria também na possibilidade de melhor avaliação sobre o caso.

O **Sr. Gustavo Zortéa da Silva** agradece, renova as saudações e informa que sua manifestação é na linha de invocar em parte o que foi dito pelo Supremo Tribunal Federal a respeito do processo legal na Turquia e como havia uma fragilidade do poder judiciário que estaria aberto a interferências, principalmente nesse caso do Hizmet. Informa que a avaliação feita, mencionada pelo Padre Marcelo Maróstica Quadro, é de que se está diante de uma perseguição política baseada em imputações criminais forjadas. “A rigor, um primeiro aspecto é seu viés mais ligado ao terrorismo, mais político, e apenas a própria Turquia entende que esse movimento é terrorismo. A impressão que temos é de que, após a ruptura, o presidente transforma um movimento legítimo em um movimento terrorista, com todas as suas consequências. Uma forma de perseguição também são as diversas imputações, as dificuldades de submeter pessoas à prisão, que são medidas que destinam-se a demover as pessoas de participar do movimento para que não tenham que se submeter ao peso de uma prisão.” Declara que se preocupa fortemente a respeito disso. Observa que o movimento é considerado terrorista apenas na Turquia. Relata que tiveram contato com um dos membros na época no interrogatório do Ali Sipahi e o mesmo comentou que havia apenas acompanhado Ali (Sipahi) ao interrogatório e, a partir disso, havia uma imputação criminal contra ele na Turquia. “Não se limita ao território turco, mas se estende por meio de um serviço de inteligência para identificar pessoas que seguem vinculadas ao Hizmet, que possam se caracterizar como risco ao poder político”. Relata também ter recebido uma notícia que o preocupou muito, de primeiro de junho, que é o fato de terem capturado o sobrinho do Fethullah Gülen na região do Quênia. “Então há uma extradição forçada, não uma extradição legal. Então foi praticamente um sequestro para levá-lo à Turquia.” Declara que vê a forma de proceder do governo turco, o nível de perseguição a essas pessoas, como não limitada ao próprio território turco, mas que se estende (a outros territórios). “Nos preocupa uma afirmação de que em alguns casos poderia não haver risco e em outros sim, nós não compactuamos dessa afirmação e, nesse relatório que produzimos, temos elementos muito sólidos que indicam justamente o contrário. Sensibiliza também o fato de vários países da Europa terem concedido refúgio e, mais do que isso, é mencionado na própria decisão do ministro Fachin, países da Europa que negaram a extradição nesses casos de pessoas vinculadas ao movimento Hizmet”. Acredita, então, que se deve ter muito cuidado para não cancelar uma perseguição política que é bastante refinada, porque não se pode aceitar que o Brasil acabe se tornando um braço dessa perseguição. Reitera a preocupação com o que foi exposto nesta sessão.

A **Irmã Rosita Milesi** declara que será breve e simples sua fala, e que gostaria de manifestar a total concordância de que o caso é muito delicado e de que quanto mais se informa e busca conhecê-lo em vários âmbitos, mais se confirma a convicção de que essas pessoas precisam de proteção. Reconhece a necessidade de se cumprir a decisão judicial, mas caso haja três, quatro ou cinco dias para aprofundar os estudos e reunir as informações colocadas, incluindo as variadas manifestações sólidas, apesar de rápidas, realizadas nesta sessão sobre todo o contexto e tudo que envolve este grupo. Declara que conhece muitas dessas pessoas e que tem trabalhado por anos com elas, percebendo, pela proximidade, que não é um grupo que manifesta, ou expressa, ou faz subentender esse tipo de conduta que lhe é imputada, e que tem convicção que tem conotações políticas e não reais. “Penso que seria o caso de retirar de pauta e ver alguns dias a mais, afinal são vidas, situações sérias, casos que poderão afetar outros”. Parece-lhe claro que existem elementos suficientes em favor do reconhecimento da condição de refugiado. Apoia a proposta manifestada pelo Acnur, pelo Padre Marcelo Maróstica Quadro, e pelos demais, como Sr. André Zaca Furquim e Sr. Gustavo Zortéa da Silva, manifestando uma série de elementos que precisam compor e ser considerados neste caso.

O **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** agradece, informa que em um dos casos o prazo de trinta dias vence no dia vinte e cinco de junho, na semana seguinte. Declara achar muito delicada a situação. Traz, ainda, a percepção de que, para o Conare, não houve tempo hábil o suficiente, porém, o Judiciário entendeu que haveria tempo hábil suficiente para fazer a análise. Entende que o tempo também foi prejudicial ao próprio Ministério das Relações Exteriores. Afirma estarem decidindo com os elementos que estão postos, com o tempo que o juiz determinou, então reconhece como sendo muito complicado postergar uma decisão judicial. Deseja esclarecer também mais dois aspectos: que os mandados de



segurança são contra o Presidente do Conare, mas todos os membros do Conare têm o dever de decidir, exceto o Acnur (§ 1º do art. 14 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997). “Então, se por acaso não houver uma decisão no tempo, entendo que a decisão não cai apenas sobre a figura do Sr. Presidente, mas também sobre os demais membros do Conare. Como estamos em uma Reunião Ordinária, pugno que o Conare decida sobre os dois casos nesta reunião.” Dito isso, submete a proposta ao Sr. Presidente do Conare para que decida e ponha um voto junto aos demais membros do Conare.

O **Sr. Cláudio de Castro Panoeiro** faz duas considerações, primeiramente uma questão de ordem procedimental. Primeiro de que o Conare é um foro adequado para examinar solicitações de reconhecimento da condição de refugiado. “São questões que, muitas vezes, demandam um pouco mais de tempo para análise. Apesar disso, os interessados apresentaram uma petição ao Poder Judiciário alegando que já havia tempo suficiente para uma decisão do colegiado e, com isso, obtiveram uma tutela de decisão que nos obriga a julgar o processo. Diante dessa circunstância, a questão de se a gente poderia ou não decidir essa questão hoje me parece superável, por duas razões: a primeira porque a decisão do mandado de segurança é válida e eficaz, acabamos de consultar nossos arquivos, a Advocacia-Geral da União. O recurso interposto sequer foi recebido e o efeito ostensivo não foi nem examinado, de maneira que a decisão produz seus regulares efeitos. Como disse o Sr. Bernardo, nosso prazo limite é dia vinte e cinco. Não acredito que de hoje ao dia vinte e cinco nós consigamos mais elementos do que temos hoje, até por tudo o que foi dito pelos senhores: é uma questão complexa, que demanda muitos estudos, e se não conseguimos fazer isso em duas ou três horas, não conseguiremos em uma semana. De tal modo que não me parece que nós possamos usar esse argumento para justificar adiar essa reunião. Temos que julgar. No mérito, respeito a posição do Supremo Tribunal Federal, da Corte Europeia de Direitos Humanos, mas sabemos que julgamos a partir dos elementos constantes dos autos. Neste caso, com todo o esforço que o Itamaraty realizou para instruir esse processo em tempo recorde, o que me parece é que não restou demonstrada a perseguição, a situação que justificasse o refúgio. Já até antecipando a manifestação do Ministério da Justiça (e Segurança Pública), considero que a questão deveria ser colocada em julgamento hoje em cumprimento à decisão judicial. Situação que decorreu da própria iniciativa dos interessados, que estavam acobertados pela legislação do próprio instituto de refúgio, mas acabaram precipitando esses acontecimentos. Não me parece como comprovada qualquer das hipóteses autorizativas de refúgio. Eu colocaria, sim, em julgamento hoje.”

O **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** agradece e chama a votação dos membros do Conare sobre a deliberação do processo hoje. Dito isso, pergunta como vota a Polícia Federal.

O **Sr. André Zaca Furquim** agradece e deseja bom dia a todos. Informa que ouviu atentamente tudo que foi dito por todos, agradece a participação em altíssimo nível, acredita que todos tiveram manifestações muito pertinentes, o que ajuda a julgar com tranquilidade. “A Polícia Federal se manifesta pelo julgamento, cumprindo a decisão judicial. Gostaria de fazer um comentário porque acredito que houve, sim, tempo suficiente para análise do caso. Tenho em recordação que há muito tempo se discute este caso, em razão de sua complexidade, diversas oportunidades foram dadas. Ouviu-se, no decorrer de anos, manifestações da Defensoria Pública da União, do Acnur, do Ministério Público Federal, do Itamaraty, da Coordenação-Geral do Conare, sempre trazendo muito conhecimento e muita contribuição. Agora, mais recentemente, uma manifestação do Itamaraty. Sr. Ricardo Martins Rizzo, eu sei que, aparentemente, vocês foram instados a correr, mas eu não vejo como corrida, eu aguardo essa manifestação, a Polícia Federal e os demais membros do Conare há um certo tempo. Este caso não está sendo julgado de uma forma tão repentina como está sendo dito. Gostaria de deixar registrado porque é um julgamento sensível, caso complexo, envolve vidas, quero ter minha consciência tranquila de que o caso já foi maturado. Não vejo prejuízo à formação de nossa convicção”. Agradece.

O **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** agradece e passa a palavra à Sra. Lucilene Estevam Santana, do Ministério da Economia.

A **Sra. Lucilene Estevam Santana** informa que seu voto acompanha o do Sr. Presidente do Conare.

O **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** agradece e passa a palavra à Sra. Roseli Teixeira Alves, do Ministério da Educação.

A **Sra. Roseli Teixeira Alves** informa que o MEC acompanha a presidência do Conare.

O **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** agradece e convida o Ministério das Relações Exteriores a se manifestar.

O **Sr. Ricardo Martins Rizzo** informa que também acompanha o voto da presidência.

O **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** agradece, informa que o Ministério da Saúde encontra-se ausente e convida a Sociedade Civil a se manifestar.

O **Padre Marcelo Maróstica Quadro** informa que compreende as informações apontadas, mas vota pela retirada de pauta, justificando que é necessário mais tempo para analisar caso a caso. Manifesta-se em discordância com a fala da Polícia Federal relativa a já ter havido tempo suficiente para decidir, relatando que desde o ano de dois mil e dezessete, quando vem acompanhando os casos, “muitas vezes o tema da comunidade turca foi a Cáritas de São Paulo que trouxe, e nós nunca tivemos uma oportunidade de aprofundar o tema nas nossas plenárias”. Por isso, declara manter sua opção pela retirada de pauta.

O **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** agradece e declara que, por cinco votos a um, ausente o Ministério da Saúde, o Conare decide julgar os casos na presente Reunião Ordinária. Retoma o julgamento do caso anterior e faz um breve resumo aos membros dos argumentos apresentados e, na sequência, pergunta à Polícia Federal como vota.

O **Sr. André Zaca Furquim** agradece e esclarece que estava elogiando o trabalho do Itamaraty que, diante da complexidade do caso, houve a compreensão do tempo necessário para análise. Reconhece que o Sr. Ricardo Martins Rizzo, em sua fala, deixou muito claro como o tempo foi necessário e importante para a manifestação apresentada. Como foi interessante o Conare Brasil aguardar o tempo necessário, acelerado no final, mas o quanto a dinamicidade dos fatos contribui agora para que se tenha um julgamento mais consciente. E informa que também quis se tranquilizar como julgador em entender que não se está julgando tão às pressas por conta de uma decisão judicial. “A Polícia Federal habitualmente lida com decisões judiciais ao lidar com políticas de migração, algumas delas sendo não compatíveis com os nossos planejamentos, mas existe o hábito e o dever do cumprimento das obrigações”. Reitera o elogio e justifica a posição distinta nesse momento ao lembrar de alguns memoriais apresentados a respeito dessas questões dos nacionais turcos. “Peço ao Itamaraty que adote integralmente os esclarecimentos trazidos como fundamento do voto da Polícia Federal pelo indeferimento dos pedidos, considerando o seguinte: o primeiro ponto é o decorrer do tempo, que fez com que o Brasil pudesse, na sua ação bilateral, verificar se houve uma evolução dos fatos na Turquia, e hoje, em junho de dois mil e vinte e um, há condições de reconhecer que existem institutos capazes de fazer justiça, exceto que há pessoas que eventualmente estejam em situação de perseguição e que, evidentemente, caberá ao Conare Brasil avaliar caso a caso”. Informa que anotou as manifestações de todos, e percebe que estão preocupados com precedentes, mas acredita que ficou bem claro que se avalia este caso. “E, neste caso, como foi dito, haveria familiares aguardando recurso em liberdade, ou seja, uma série de circunstâncias presentes que nos dariam tranquilidade em reconhecer que não haveria perseguição nestes casos. Não significa que em outros, envolvendo nacionais da Turquia, o Conare não possa decidir de maneira contrária. Aliás, como foi dito, outros países em outros casos deferiram reconhecimento da condição de refugiado para os turcos. Portanto, deve-se levar em consideração avaliação individual e concreta dos casos apresentados a todos os países, inclusive o nosso”. Agradece.

A **Sra. Lucilene Estevam Santana** Informa que o Ministério da Economia acompanha o parecer do Ministério das Relações Exteriores, com as ponderações apresentadas pela Polícia Federal.

O **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** agradece e passa a palavra à Sra. Roseli Teixeira Alves do Ministério da Educação.

A **Sra. Roseli Teixeira Alves** declara concordar com o parecer do Ministério das Relações Exteriores e com as ponderações da Polícia Federal. Agradece.

O **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** agradece, informa entender que o Ministério das Relações Exteriores já deu voto pelo indeferimento. Pergunta se alguém tem alguma informação adicional e, caso contrário, orienta prosseguir com a votação.

O **Sr. Ricardo Martins Rizzo** gostaria de fazer algumas considerações em homenagem ao trabalho e às opiniões que foram expressas na primeira rodada, do Acnur, da Irmã Rosita Milesi, do Padre Marcelo

Maróstica Quadro, do Sr. Gustavo Zortéa da Silva, da Defensoria Pública da União, do Ministério Público Federal, “e dizer que nós tomamos nota com muita atenção e valorizamos extremamente a colegialidade e a capacidade de deliberação que o Conare tem. O que o Itamaraty trouxe hoje foi um voto, e não um relatório. Um voto construído por muitas mãos. O que nós temos hoje no Itamaraty é uma linha de atuação que já tem certa consolidação e nós conseguimos aproveitar o tempo até para consolidar essa abordagem, que é justamente a de examinarmos caso a caso, levando em consideração o máximo de informações, não há qualquer identificação aqui de indeferimento em bloco ou deferimento em bloco. Prevalece a colegialidade e a deliberação. Nós vamos seguir discutindo. Nesse caso, como a pauta impõe uma decisão, já temos nosso voto mais ou menos deliberado, até pela necessidade de proferi-lo, mas isso não significa que no futuro a gente vai considerar os argumentos aqui trazidos. Ao contrário, é uma discussão que vai se prolongar e temos muito claro em mente que o interesse superior é fazer valer a Convenção de 1951, os nossos deveres perante a Lei nº 9.474, de 1997. E a análise, apesar da complexidade, segue o padrão de casos presentes em outros países e em outras situações. Ou seja, mergulhar naquilo que é necessário, para formar a nossa convicção. Dito isso, eu já me debrucei um pouco sobre esse caso específico, os problemas de credibilidade identificados, a questão mais geral das instituições e da sua evolução na Turquia, os elementos que não vemos como chanceladores em abstrato de algum juízo de valor como os elementos da Corte Europeia de Direitos Humanos, mas como elementos que têm certa densidade própria, e isso tem, sim, peso no nosso sistema de análise, nosso sistema de valoração. Também terá a decisão que foi deferida em dois mil e dezenove. A esse respeito, nós levamos em consideração apenas que a leitura do voto nos deixou com algumas dúvidas em relação à fundamentação utilizada para chegar à conclusão de que o sistema judiciário turco não ofereceria garantias do devido processo legal. Dúvidas porque temos opiniões em outros sentidos e também verificamos decisões de outros países, de Cortes de refúgio, decisões em relação a refúgio, e verificamos que há casos de deferimento, casos de indeferimento, às vezes, no mesmo país. Ou seja, estamos diante de uma situação que eu imagino que vários países tenham enfrentado, que não é simples.” (...). Reconhecemos que não estamos diante de um caso simples, concordamos com o Acnur nesse sentido. Nesse caso em particular, nosso voto é pelo indeferimento. Gostaria de não deixar de tocar nos termos dos outros presentes na sessão, porque esse é o valor da colegialidade, tem argumentos, ouve, e vamos buscar sempre também oferecer esclarecimentos sobre aquilo que é levantado pelo plenário. Para que a decisão, dentro das limitações expostas, seja o mais alentada possível à luz desses elementos.”

O **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** agradece e informa que, ausente o Ministério da Saúde, segue com o voto da sociedade civil. Passa a palavra ao Padre Marcelo Maróstica Quadro.

O **Padre Marcelo Maróstica Quadro** vota pelo deferimento.

O **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** agradece e passa o último voto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, ao Sr. Presidente do Conare.

O **Sr. Cláudio de Castro Panoeiro** vota pelo indeferimento.

O **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** declara, então, que os casos setenta e cinco, setenta e seis, e setenta e sete da lista de reconhecimento da condição de refugiado, foram indeferidos, situação em que o Conare acompanhou um voto divergente trazido pelo Ministério das Relações Exteriores. Votou pelo reconhecimento o representante da sociedade civil, ausente o Ministério da Saúde. Por fim, declara que o Conare, por maioria de votos, cinco votos a um, indefere o pedido de extensão de efeitos da condição de refugiado do processo 421 (a menção correta deveria ser 422) da lista de extensão dos efeitos da condição de refugiado (...).

O **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** passa ao próximo caso em destaque, que é de um grupo familiar da Turquia, trazendo alguns alertas. Informa que somente o casal está em pauta, porque os filhos não constavam da decisão judicial, então não estão sendo trazidos como extensão dos efeitos da condição de refugiado. “Mantém-se aqui a praxis da Coordenação-Geral de analisar o caso das crianças ou parentes em questão na sequência do principal. Dito isso, farei um breve resumo do outro caso e as considerações da Coordenação-Geral. O solicitante chegou ao Brasil em vinte e um de julho de dois mil e dezessete, onze meses após os acontecimentos de quinze de julho de dois mil e dezesseis, na Turquia. Eles não vêm da Turquia. (...) Ele embarca, então, para o Brasil, porque teria ouvido que não precisaria de visto para entrar no Brasil, mas o objetivo seria chegar aos Estados Unidos, onde os pais vivem. Mas

relata que, (...). Temos ainda relato dos registros da genitora que saíra do país, ou seja, segunda saída do país também sem comunicação ao Conare, mas ela retorna na sequência”. Ele então levanta outros pontos de discussão: até onde ela estaria renunciando à proteção que o Brasil lhe deu? Até onde ela estaria demonstrando que não haveria fundado temor de perseguição concreto presente? E qual sinalização ela estaria dando para o Conare de que o alegado suposto temor de perseguição seria abstrato? Com uma série de considerações do caso, tendo a decisão judicial sido comunicada em vinte e seis de maio, então, estabelecendo um curto tempo para que fizéssemos a análise sob o ponto de vista da elegibilidade, ele termina, enquanto Coordenador-Geral, afastando o parecer da área técnica, por falta de credibilidade interna. (...). Dito isso, eu, enquanto Coordenador-Geral, afasto a própria credibilidade interna do presente caso”. Pergunta se há dúvidas ou comentários. Não havendo, prossegue chamando à votação, entendendo que o caso requer a mesma urgência do anterior que já teria sido deliberado pelo julgamento do caso nesta sessão. Pergunta então como vota a Polícia Federal.

O **Sr. André Zaca Furquim** agradece, declara que, diante do esclarecimento atualizado, vota pelo indeferimento.

O **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** agradece e pergunta como vota o Ministério da Economia.

A **Sra. Lucilene Estevam Santana** vota pelo indeferimento.

O **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** agradece e pergunta como vota o Ministério da Educação.

A **Sra. Roseli Teixeira Alves** vota pelo indeferimento.

O **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** agradece e pergunta como vota o Ministério das Relações Exteriores.

O **Sr. Ricardo Martins Rizzo** agradece o trabalho do Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté, de análise das circunstâncias, informando que os esclarecimentos e considerações ajudaram. “Esse caso também nos pareceu carecer do elemento fundado temor de perseguição, assim que também votamos pelo indeferimento”. Agradece.

O **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** agradece, informa que o Ministério da Saúde se encontra ausente e pergunta como vota a sociedade civil.

O **Padre Marcelo Maróstica Quadro** informa que, pelo tempo que não se teve de aprofundar o caso, prefere votar pelo deferimento.

O **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** agradece, pergunta como vota o Ministério da Justiça e Segurança Pública.

O **Sr. Cláudio de Castro Panoeiro** vota pelo indeferimento.

O **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** agradece pela votação. Informa que, por cinco votos a um, maioria de votos entre os presentes, ausente o Ministério da Saúde, declara que os casos sessenta e oito e sessenta e nove da lista de reconhecimento da condição de refugiado foram indeferidos pelo Conare. Voto pelo reconhecimento da sociedade civil, ausente o Ministério da Saúde. “Seguindo com a pauta, teríamos ainda um último caso para debate. É o caso do Butão. Dado que dentro de dez minutos iremos completar o tempo de deliberação de duas horas, peço ao Conare que retire esse caso de pauta. Não há, no caso concreto, decisão judicial, e nós retomaremos este caso na reunião subsequente.” Passa a palavra ao Padre Marcelo Maróstica Quadro.

O **Padre Marcelo Maróstica Quadro** agradece pela proposta, afirma que iria propor o mesmo, pois avalia que o caso tem certa complexidade, o que exigiria certo tempo para discussão.

O **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** agradece e pede que, se alguém se opuser, que se manifeste agora e, se não houver óbice, informa que está retirado de pauta o caso noventa e oito da lista de indeferimento. Encaminha os avisos finais. Convida, antes, o Sr. Ricardo Martins Rizzo a falar, e parabeniza-o por toda a articulação que está fazendo em nome de todo o Estado brasileiro, do governo brasileiro, e internamente também. Agradece também à Sra. Gabriella Vieira Oliveira Gonçalves.

O **Sr. Ricardo Martins Rizzo** agradece ao Conare, à Sra. Lígia Neves Aziz Lucindo, ao presidente Sr. Cláudio de Castro Panoeiro, ao Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté, à Sra. Gabriella Vieira Oliveira Gonçalves,

à Sra. Luana Maria Guimarães Castelo Branco Medeiros, ao Sr. Luiz Coimbra Barbosa, a todos, pedindo perdão se omitiu algum nome. “Mas sintam-se todos incluídos, porque a condução do Processo de Quito tem sido um trabalho muito cooperativo, conto com a ajuda de vocês de forma absolutamente inestimável. Que a gente possa continuar tendo um espaço de divulgação, de cooperação técnica, de conhecimento mútuo dos países da região e eu acho que acaba se revertendo em favor dos migrantes e refugiados venezuelanos que nós atendemos. O Brasil aceitou a proposta feita pela atual presidência do Peru e a presidência *pro tempore* no próximo ciclo, que irá se iniciar no dia vinte e dois, eu irei remeter ao Conare um convite a essa cerimônia, que será uma cerimônia muito simples de passagem da presidência *pro tempore*, eu acho que seria importante transmitir o convite aqui aos membros, também à sociedade civil parceira desse esforço, um agradecimento muito especial à sociedade civil, à Irmã Rosita Milesi, que tem sido protagonista em algumas discussões no âmbito do Processo de Quito, junto com outros parceiros, muito lembrada em todos os eventos que a gente faz, pela excelência da contribuição que ela deu a um capítulo específico, que é o capítulo sobre espaços de apoio. É um momento em que a gente tenta transformar em prática e até em mostrar internacionalmente a natureza tão integrada que nós temos aqui no âmbito dos esforços de acolhimento no Brasil. O Processo de Quito é uma instância informal. É um grupo de países da região que recebem refugiados e imigrantes venezuelanos, que busca trocar as melhores práticas, algumas iniciativas comuns, até em termos de cooperação, mas mais articuladas, e que vêm dando frutos. Tem algumas decisões que nós tomamos e que foram tomadas por outros países também, como o reconhecimento do passaporte expirado venezuelano. Pode ser um foro para troca, para aprofundamento do conhecimento, para acompanhar a realidade de outros países que nos interessa acompanhar, por exemplo, a Colômbia, que estabeleceu um estatuto da área de proteção para os migrantes venezuelanos, isso tudo nos interessa conhecer, e o Processo de Quito é esse espaço. O Brasil presidindo, eu acho que a gente pode dar um pouco a ênfase que nós queremos. Em alguns aspectos, eu tenho conversado muito com colegas do Ministério da Justiça e Segurança Pública, aspectos como o fortalecimento das comunidades de acolhida, esse preceito tão fundamental que existe, que as comunidades que acolhem os refugiados têm que ser, também, fortalecidas para que esse acolhimento seja sustentável. Nós temos atenção a grupos vulneráveis, no Brasil é algo que vem se desenvolvendo, indígenas, pessoas em uma situação de maior vulnerabilidade, nós podemos propor discussões a esse respeito também. Enfim, acho que há uma série de temas nos quais nós temos muito a mostrar e nos quais nós temos muito a aprender também com a região, e é uma forma da região caminhar de maneira conjunta. Hoje aconteceu uma conferência de doadores organizada pelo Canadá para arrecadar, mobilizar recursos internacionais, o Brasil participou, nosso Secretário-geral do Itamaraty foi o nosso representante, falamos do Processo de Quito. Enfim, é uma forma de mobilização, de visibilização desses esforços para que eles possam continuar da forma mais proveitosa possível para os refugiados e migrantes venezuelanos. Gostaria de comunicar que isso vai acontecer, pedir o apoio dos membros do Conare para essas discussões, agradecer imensamente a todos que colaboraram conosco neste processo, e dizer que estamos permanentemente abertos a encontrar maneiras de traduzir nossas discussões regionais, aqueles assuntos que sejam do interesse dos membros presentes, do Estado brasileiro.” Informa que, logo em breve, envia ao Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté o link para a reunião que irá acontecer no dia vinte e dois, e estende o convite a todos os membros do Conare, caso queiram assistir. “É algo simples, mas acho que é um ponto importante para o Brasil nessa trajetória de acolhimento”. Agradece.

O Sr. **Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** segue com os avisos finais, iniciando com o último aviso: “Próxima reunião do Conare, cinco de agosto de dois mil e vinte e um. A prévia será feita no dia vinte e oito de julho. Temos um convite para fazer: na semana que vem, vamos fazer um webinar, lançar dois relatórios gerais da migração do OBMigra, e a 6ª Edição do Refúgio em Números. Vamos mostrar os três relatórios. De antemão, já quero agradecer a participação do Acnur e da Sociedade Civil este ano”. “Este ano teremos na nossa mesa a Sociedade Civil pela primeira vez, por isso agradeço aqui pessoalmente o Padre Marcelo Maróstica Quadro por ter aceitado dividir conosco e compartilhar algumas palavras sobre o que se passou no refúgio no ano de dois mil e vinte aqui no Brasil. O Sr. José Egas, pelo Acnur, também confirmou presença”. “Por fim, última coisa que eu gostaria de trazer aqui, números atuais de solicitação de reconhecimento da condição de refugiado, dados de onze de junho: cento e trinta e três mil, setecentos e trinta e três processos. Conseguimos reduzir de cento e cinquenta para cento e trinta e três mil processos. A Venezuela domina o cenário, respondendo por cinquenta e quatro por cento dos casos,

seguido de Haiti com quinze por cento”. Explica que a CG-Conare está fazendo mais forças-tarefa para, principalmente, conseguir tirar do grande bloco de processos ativos, aqueles que já têm um encaminhamento, seja pelo motivo que for. Esta é uma importante atualização geral do Conare, e assim que houver mais avanço, informa que levará ao conhecimento de todo o Comitê. Agradece, mais uma vez, a confiança no trabalho da equipe da Coordenação-Geral”.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, **Bernardo de Almeida Tannuri Laferté**, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, é assinada eletronicamente por todos os presentes acima nominados e referenciados.

---

Referência: Processo nº 08018.016051/2021-17

SEI nº 16553920